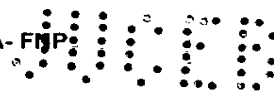


FORTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP

CNPJ 08.906.994/0001-11

NIRE 29 3 0003019-8



Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP ("Emissão"; "Debêntures" e "Companhia").

Data, Hora e Local: Em 31 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada à Ladeira Fonte das Pedras s/n, Nazaré, Salvador, BA, CEP: 40.050-565.

Convocação: os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, conforme permitido pelo §4º do Artigo 124 e §2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76.

Presenças: presentes (A) Titular de 100% (Cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas abaixo; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Agente Fiduciário"); (C) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário Substituto") e (D) representantes da Companhia.

Mesa Dirigente: Presidente: Fernando Danesi Dzik, Secretária: Thais Fernanda Garcia Ugaya.

Ordem do Dia: Deliberar a respeito (i) da prorrogação do prazo para celebração de quaisquer documentos necessários à implementação e formalização do disposto na Assembleia de 31/05/2017 e na presente Assembleia, para 30/10/2017; (ii) da alteração da Espécie das Debêntures, as quais deixam de ser da espécie "com Garantia Real" para a espécie "Quirografária", contando com garantias reais adicionais; e (iii) da aprovação do aditamento à Escritura, contemplando a alteração da Espécie da Garantia.

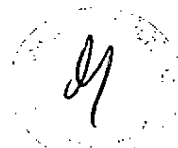
Deliberações: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, deliberou (i) APROVAR a prorrogação do prazo para o cumprimento da obrigação descrita no item (i) da Ordem do Dia, até o dia 30/10/2017, retroagindo os efeitos desta deliberação até 30 de junho de 2017; (ii) APROVAR a alteração da Cláusula 4.5 da Escritura, para assim alterar a Espécie das Debêntures, que passará a ser da Espécie Quirografária, contando com garantias reais adicionais, a partir da celebração do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Simples, Não Conversível em Ações, em Série Única, da Companhia ("Segundo Aditamento"); e (iii) APROVAR a alteração da Espécie de Garantia no Segundo Aditamento e nos aditamentos aos Contratos de Garantias, sendo que estes últimos deverão ser aprovados em conjunto pelo Debenturista, demais credores (Banco do Nordeste do Brasil S/A e DESENBÁHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia), Emissora e Agente Fiduciário assim como em quaisquer outros documentos necessários à implementação e formalização da alteração na Espécie da Garantia; sendo certo que a presente ata deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB em até 30 dias de sua assinatura.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)



2

1

12



Certifico o Registro sob o nº 97711332 em 08/11/2017

Protocolo 170554562 de 27/09/2017

Nome da empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91843661503053

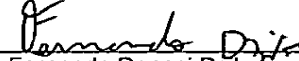
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Página de assinaturas 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP, realizada em 31 de agosto de 2017.

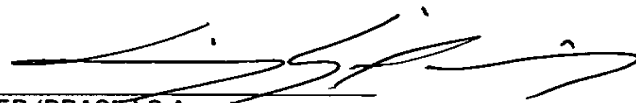
Mesa:


Fernando Danesi Dzik
Presidente


Thais Fernanda Garcia Ugaya
Secretária

Debenturistas:


Giovanni Fernandes Jr.
Investment Banker
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Por:
Cargo:


Por: Luiz Guilherme C. Silveira
Cargo: Managing Director - DCM
CPF: 298.861.178-50

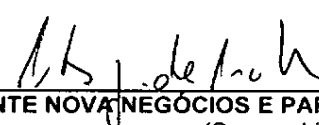

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Agente Fiduciário)

Por: Thais Fernanda G. Ugaya
Cargo: Dep. Jurídico.

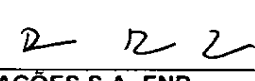

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(Agente Fiduciário Substituto)

Por: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: CPF: 606.744.587-53

Por: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: CPF: 509.941.827-91

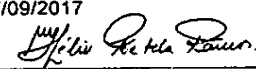

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP
(Companhia)

Por: Carlos J. de Carvalho
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A


Por: Dênio Cidreira
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A

Diretor

Presidente

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2017 SOB Nº: 97711332 Protocolo: 17/055456-2, DE 27/09/2017 Empresa: 29 3 0003019 8 FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
---	--



2



Certifico o Registro sob o nº 97711332 em 08/11/2017

Protocolo 170554562 de 27/09/2017

Nome da empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91843661503053

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral